

ACÓRDÃO Nº 2412/2013 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC-009.993/2003-4.
2. Grupo: I – Classe de assunto: II – Prestação de Contas.
3. Responsáveis: Francisco Ferreira Cabral (CPF 123.283.089-53), Aparecido Ferreira Cabral (CPF 203.762.602-97), José Oliveira Rocha (CPF 044.845.172-72), Milton Leles Pereira (CPF 485.440.196-68), Pedro Michelin (CPF 112.044.107-2), Eufrásio Augusto da Silva (CPF 005.743.842-00), Nilton Ferreira (CPF 468.801.199-72), Daniel Kluppel Carrara (CPF 477.977.891-34), Anselmo de Jesus Abreu (CPF 325.183.749-49), Vicente Rodrigues de Moura (CPF 024.312.541-00), Terezinha Cândida Cabral (CPF 909.684.120-4), Valdeci Mendes da Silva (CPF 115.571.092-49), João José Machado (CPF 113.686.082-72), Antonio Urbano de Souza (CPF 689.542.128-91) e Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia – Faperon (CNPJ 04.918.215/0001-47).
4. Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional no Estado de Rondônia – Senar/RO.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade técnica: Secex/RO.
8. Advogado constituído nos autos: Antônio Corrêa Júnior (OAB/DF 16.286) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de prestação de contas do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional no Estado de Rondônia – Senar/RO referente ao exercício de 2002,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. autorizar o parcelamento da importância devida em até 36 (trinta e seis) parcelas, nos termos do art. 217 do Regimento Interno do TCU;

9.2. dar ciência à Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia (Faperon) de que, nos termos do art. 217, § § 1º e 2º, do Regimento Interno do TCU:

9.2.1. incidirão sobre cada parcela, corrigida monetariamente, os correspondentes acréscimos legais;

9.2.2. a falta de pagamento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor;

9.3. dar ciência desta deliberação à Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia (Faperon).

10. Ata nº 12/2013 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 23/4/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2412-12/13-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues e Benjamin Zymler.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator).

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral